

Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 625334, **para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos Projetos aprovados nos editais do FIA: Famílias Protetoras Vínculos Fortalecidos elaborado pelo PAEFI; Degustando Afetos elaborado pelo Serviço de Medidas Socioeducativas; Acolhimento Familiar: Gestos de Amor elaborado pelo Programa Famílias Acolhedoras; Sala de Leitura elaborado pelo CRAS Morro do Meio e também do Programa Bolsa Família – Recursos do IGD e Gerência de Planejamento da SAS – Recurso do IGD-SUAS.** Aos 17 dias de junho de 2016, às 13:00 horas, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento da proposta e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes em seus respectivos itens: **ITEM 01 – DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME.** - Considerando que, restando arrematante do item licitado, no valor unitário de R\$2.589,90, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 29 de abril de 2016, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, conforme preceitua o subitem 10.3 do Edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 04 de maio de 2016 às 13h53m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta: considerando, o primeiro parecer técnico emitido através do memorando nº 238/2016-SAP.UNG (fls.113/114), pela Secretaria de Administração e Planejamento, Unidade de Gestão, em 12 de maio de 2016, sob a assinatura e responsabilidade das Sras. Ana Paula S. B. Oliveira, Gerente e Thaís Cidral Testoni, Coordenadora, onde informaram, que, não foi possível constatar o cumprimento das especificações técnicas exigidas no PET nº 0139948 no que se refere aos itens 2.1 (teclado), 4.2 (tipo de tela), 5.7 (microfone), 7.1 (voltagem), 8.6 (documentação técnica) e 9.1 (tomada padrão NBR 14136). Diante dos apontamentos, o Pregoeiro, em conformidade com o subitem 18.2 do Edital, efetuou diligência junto à empresa arrematante, através do ofício nº 020/2016/UPR, datado no dia 16 de maio de 2016 (fls. 115 e 116), concedendo o prazo de até a data de 19/05/2016 às 14h, para esclarecimentos quanto ao cumprimento das exigências técnicas do produto. Em resposta, através de e-mail, recebido em 18 de maio de 2016 (fls. 117 a 120), dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro, a Empresa declara que o equipamento ofertado atende as especificações técnicas exigidas no edital, e justifica item a item dos apontamentos da equipe técnica. Deste modo, o Pregoeiro encaminhou a resposta da diligência para análise da Unidade de Gestão, através do memorando nº 094/2016/UPR (fl. 123), datado no dia 19 de maio de 2016. Ocorre que, na data de 23 de maio de 2016, a empresa volta a encaminhar novo e-mail (fl. 124/125), a fim de retificar a diligência efetuada, porém fora do prazo de resposta concedido (19/05/2016), sendo assim, desconsiderado pelo Pregoeiro. Na data de 03 de junho de 2016, em resposta a Unidade de Gestão, encaminhou segundo parecer técnico, através do memorando nº 282/2016-SAP.UNG (fl. 160), sob a assinatura e responsabilidade das Sras. Ana Paula S. B. Oliveira, Gerente e Thaís Cidral Testoni, Coordenadora, onde informaram, que “conforme informações prestadas pela empresa DEXCEL INFORMÁTICA LTDA, verifica-se que o notebook ofertado não atende as especificações exigidas no PET nº 139948, visto que o teclado não é conforme ABNT-2, não havendo aceitabilidade do equipamento”. Diante de todo o exposto, o Pregoeiro declara a proposta apresentada **DECLASSIFICADA**, com fulcro no subitem 6.2 letra “a” do Edital, vez que o equipamento ofertado não atendeu as especificações técnicas exigidas para o item 01, no que concerne ao subitem 2.1 do Anexo VIII do Edital. Em relação aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, conforme regra o subitem 10.5 do Edital, fica a empresa **ARY FREITAS PEREIRA ME**, detentora da proposta subsequente na ordem classificatória (segunda colocada), convocada a encaminhar a proposta de preços e documentação, de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **ITEM 02 – MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:** Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de maio de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital; estes foram submetidos à análise técnica do equipamento ofertado, em atendimento ao PET nº 0139966/2015. Em resposta, a Unidade de Gestão por meio do Memorando 185/2016 sob a assinatura e responsabilidade da Sra. Ana Paula S. B. de Oliveira, Gerente da Unidade de Gestão, e Thaís Cidral Testoni, Coordenadora da Unidade de Gestão solicitou a anulação do item, pois “verificou-se um erro técnico nas especificações

discriminadas" (fl.161). Diante do exposto o ITEM 02 foi **anulado**. **ITEM 05 – TRINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** – no valor total de R\$32,00. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 01 de junho de 2016, às 09:30horas, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Decorrido o prazo, esta deixou de apresentar a documentação exigida, restando assim, **DESCCLASSIFICADA**. Não existindo empresas subsequentes nos termos do subitem 10.5 do Edital, o Pregoeiro declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 08 – FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME** – no valor total de R\$98,63. Considerando, que regularmente convocado na sessão pública de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação, ocorrida no dia 01 de junho de 2016, às 09:30 horas, para encaminhamento da proposta de preço e documentos de habilitação em atendimento ao item 10.3 do edital. Decorrido o prazo, esta deixou de apresentar a documentação exigida, restando assim, **DESCCLASSIFICADA**. Devido à única proposta restante postada eletronicamente estar acima do valor estimado após a fase de lances, conforme estabelece o item 10.6 letra "e" do edital que menciona que será desclassificada a proposta com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido no anexo I do edital, e não existindo empresas subsequentes nos termos do subitem 10.5 do Edital, o Pregoeiro declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 09 – MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - Considerando que, restando arrematante do item licitado, no valor unitário de R\$29,20, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 01 de junho de 2016, às 09:30 horas, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, conforme preceitua o subitem 10.3 do Edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 06 de junho de 2016 às 11h23m, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa **MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi **declarada vencedora** para o item 09 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente ao **item 01** será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

  
Renata da Silva Aragão